

taxas relativas aos organismos extintos, nos termos dos seguintes diplomas, respectivamente:

Despacho n.º 5432/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de Março de 2005 (actualizado pelo despacho n.º 12 786/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2006), e Decreto Regulamentar n.º 43/2007, de 26 de Abril — actos da competência da ex-DGTTF;

Portaria n.º 383/2005, de 5 de Abril — actos da competência do ex-INTF;

Portaria n.º 1068/2006, de 29 de Setembro — actos, em matéria de condutores e veículos, da competência da ex-DGV.

2 — Determinar aos serviços a elaboração de uma nova tabela de taxas, a aprovar pelo conselho directivo, até ao dia 20 de Dezembro, para apresentação ao Governo.

3.1 — Que os pedidos de licenciamento e de emissão de títulos, bem como outras pretensões, que devam ser tratados pelos serviços centrais, a que corresponda o pagamento de taxas anteriormente devidas à ex-DGTTF, à ex-DGV, em matéria de condutores e veículos, e bem assim os respeitantes ao ex-INTF, passem a ser apresentados na Avenida das Forças Armadas, 40, 1649-022 Lisboa.

3.2 — Que quando esses pedidos e outras pretensões devam ser tratados pelos serviços desconcentrados, quer regionais quer distritais, deverão os mesmos ser apresentados nas moradas habituais, até à divulgação dos novos locais de tratamento e respectivas moradas.

4 — Enviar para publicação no *Diário da República* e publicitar em dois jornais diários de expansão nacional o conteúdo da presente deliberação.

27 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho n.º 23 884/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 6.º da Portaria n.º 227-A/99, de 15 de Abril, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 2/2004, de 5 de Janeiro, o director-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, através do despacho n.º 22 786/2004 (2.ª série), de 25 de Outubro, fixou a data de início da contagem de preços com taxímetro no concelho de Leiria e definiu o tipo de tarifa a aplicar pelos táxis afectos àquele concelho, tendo em conta o parecer emitido pela respectiva Câmara.

Considerando que por deliberação camarária de 19 de Julho de 2007 foi decidido que a área urbana de Leiria, tal como definido no PDM, passaria a constituir a área na qual se aplica o regime de estacionamento condicionado dos táxis e consequentemente a área de aplicação da tarifa urbana:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do n.º 6.º da Portaria n.º 277-A/99, de 15 de Abril, com a redacção dada pela Portaria n.º 2/2004, de 5 de Janeiro, e tendo em conta o disposto na Convenção de Preços dos Táxis, assinada em 1 de Outubro de 2007, determino o seguinte:

1 — A tarifa urbana (1) aplicar-se-á em todo o limite urbano, tal como definido no PDM, que abrange parte das freguesias da Barosa, Barreira, Marrazes, Parceiros e Pousos e ainda toda a freguesia de Leiria, onde se pratica o regime de estacionamento condicionado.

2 — As tarifas ao quilómetro (tarifas 3 e 5) aplicar-se-ão na restante área do concelho de Leiria, onde se pratica o regime de estacionamento fixo.

3 — Os locais de mudança de tarifa são assinalados por placas identificativas, cujo modelo é definido pelo despacho n.º 8236/2004 (2.ª série), do director-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, publicado no *Diário da República* de 24 de Abril de 2004.

4 — É revogado o despacho n.º 22 786/2004, de 25 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Novembro de 2004.

5 — O presente despacho entra em vigor no dia 15 de Outubro de 2007.

4 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Crisóstomo Teixeira.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Despacho n.º 23 885/2007

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 64/2007, de 29 de Maio, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização

interna da Direcção-Geral da Segurança Social, adiante designada por DGSS;

Considerando a publicação da Portaria n.º 634/2007, de 30 de Maio, que definiu a estrutura nuclear da DGSS e as respectivas competências:

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeada a licenciada Zélia Antunes Carreiras de Matos para exercer, em regime de substituição, o cargo de directora de serviços de Definição de Regimes, ficando a mesma autorizada a optar pelo vencimento base da sua categoria de origem, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

A nomeada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da síntese curricular que se publica em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Setembro de 2007.

27 de Setembro de 2007. — O Director-Geral, *José Cid Proença.*

Síntese curricular

Zélia Antunes Carreiras de Matos, nascida em 28 de Janeiro de 1948, licenciada em Economia pelo Instituto Superior de Economia (ISE) da Universidade Técnica de Lisboa, iniciou a sua actividade profissional em 1 de Junho de 1967 na então Caixa de Previdência e Abono de Família da Indústria do Distrito de Lisboa, tendo em 30 de Dezembro de 1980 passado a integrar o quadro da Direcção-Geral da Segurança Social.

Em 17 de Junho de 1985 foi nomeada em comissão de serviço para exercer funções de chefe de divisão na Direcção-Geral de Segurança Social, na área dos regimes de segurança social.

Em 8 de Julho de 1996 foi nomeada directora de serviços na mesma Direcção-Geral, funções em que se mantém, cuja actividade tem desenvolvido no âmbito dos regimes de segurança social, públicos e complementares. Destacam-se, designadamente, os estudos relativos à integração dos trabalhadores bancários no regime geral de segurança social; estudo das questões inerentes à protecção social dos trabalhadores que exercem actividade no sector das pescas; estudos relativos à concepção dos regimes complementares legais previstos no âmbito da Lei de Bases da Segurança Social — Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro —, e participação nos trabalhos conducentes à criação de uma prestação extraordinária de combate à pobreza dos idosos.

Despacho n.º 23 886/2007

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 64/2007, de 29 de Maio, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral da Segurança Social, adiante designada por DGSS;

Considerando a publicação da Portaria n.º 634/2007, de 30 de Maio, que definiu a estrutura nuclear da DGSS e as respectivas competências:

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeada a licenciada Maria do Carmo Santos Martins Correia da Piedade para exercer, em regime de substituição, o cargo de directora de serviços de Instrumentos de Aplicação, ficando a mesma autorizada a optar pelo vencimento base da sua categoria de origem, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

A nomeada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da síntese curricular que se publica em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Setembro de 2007.

27 de Setembro de 2007. — O Director-Geral, *José Cid Proença.*

Síntese curricular

Identificação:

Nome Maria do Carmo dos Santos Martins Correia da Piedade;
Data de nascimento — 23 de Outubro de 1946.

Habilitações académicas — licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito de Lisboa.